



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA __ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 01/2026

MODIFICATIVA

ADITIVA

SUPRESSIVA

RETRITIVA

Altera o inciso II do § 3º do art. 8º do Projeto de Lei Complementar nº 01/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - O menor que esteja sob tutela judicial e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.”

Justificativa

A redação atual do PLC menciona o menor sob tutela, mas a exigência de tutela judicial deve constar expressamente, em coerência com a sistemática do próprio projeto e com a exigência documental prevista no art. 11 para equiparado a filho mediante certidão judicial de tutela.

A alteração é simples, mas importante para segurança jurídica, padronização do regime probatório e prevenção de discussões administrativas desnecessárias.

Sorocaba, 02 de abril de 2026.

**ÍTALO MOREIRA
VEREADOR**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320033003800390039003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 05/04/2026 18:32

Checksum: 5927EF3FB9E15FC385D5817B76927545CE3C55A5811FF6266AEA6CFD1B030AFC

